

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO
PROGRAMA JOVENS VALORES 2016****EDITAL SEGER Nº 05/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS torna pública a abertura de vagas para Estágio nos órgãos públicos e autarquias do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o Decreto 3.388-R, de 24 de setembro de 2013, e convida os estudantes do Ensino Médio, Técnico e Superior a se credenciarem no Programa Jovens Valores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas previstas para participação no Programa Jovens Valores serão ocupadas por meio de Credenciamento, a ser executado por pessoa jurídica regularmente contratada para tal fim pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

1.1.1 Respeitando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 3388-R/2013, a pessoa jurídica indicada no item supra, para efeitos deste Edital, será doravante denominada Agente de Integração.

1.1.2 O Credenciamento obedecerá ao cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 O Credenciamento do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de estágio ofertadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual.

1.2.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos selecionados de acordo com os critérios ora estabelecidos, que comprovarem documentalmente o atendimento aos requisitos constantes no Item 4 e no Anexo III deste Edital.

1.2.2 A ocupação das vagas de estágio dependerá de:

- a) Credenciamento;
- b) Escolha do candidato, por meio do perfil estudantil e social, em conformidade com as especificações das vagas de Estágio disponibilizadas pelos Órgãos concedentes;
- c) Comprovação do atendimento aos requisitos do Programa Jovens Valores, por intermédio da apresentação dos documentos referenciados no anexo III deste Edital;
- d) Aprovação na entrevista no órgão Concedente do Estágio;
- e) Assinatura do Termo de Compromisso pelo Candidato, pela Instituição Ensino e Órgão Concedente do Estágio.

1.3 As vagas de estágio somente serão ocupadas por candidatos que possuam idade mínima de 16 anos no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

2.1 Estão abertas 3.305 (três mil trezentas e cinco) vagas para Estágio no Programa Jovens Valores, disponíveis para estudantes do Ensino Médio, Técnico e Superior.

2.2 As vagas serão distribuídas para 53 (cinquenta e três) órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, e preenchidas de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

2.3 Fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por este Edital, nos termos do art. 4º, § 5º do Decreto nº 3388-R/2013.

2.3.1 O candidato que optar por concorrer às vagas garantidas pelo item anterior informará, necessariamente e no ato da inscrição, a(s) deficiência(s) que possui, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10).

3. DA BOLSA DE ESTÁGIO

3.1 O Estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 570,43 (quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**, a título de bolsa de complementação educacional, bem como auxílio transporte, conforme o art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 São pré-requisitos indispensáveis para o credenciamento, de acordo

com a exigência de escolaridade do Estágio:

- a) Ensino Médio: Comprovação de matrícula e frequência regular em Instituição de Ensino Médio.
- b) Ensino Técnico: Comprovação de matrícula em Instituição de Ensino Técnico e frequência regular, ou pendência de estágio profissional para a conclusão do curso.
- c) Ensino Superior: Comprovação de matrícula e frequência regular em Instituição de Ensino Superior.

4.1.1 Também será aceita, para os fins estabelecidos na alínea a do item supra, matrícula e frequência em curso na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos, conforme definição disposta no art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 Todas as instituições acima elencadas deverão estar regularmente cadastradas e autorizadas para pleno funcionamento pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação federal de regência.

4.3 No ato da inscrição, o candidato às vagas oferecidas para Estágio em Ensino Técnico ou Superior deverá informar opção por um dos Cursos constantes do Anexo II deste Edital.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Credenciamento, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será automaticamente eliminado do processo de credenciamento e ocupação de vagas, ou, caso já admitido, terá seu termo de compromisso de estágio imediatamente rescindido pelo Órgão Concedente do Estágio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições para formação do cadastro geral serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.jovensvalores.es.gov.br, no período entre 10 horas do dia **15 de Março de 2016** e 17 horas do dia **15 de Abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1 - Após o encerramento do período citado no item 5.1 serão abertas as inscrições para o cadastro suplementar.

5.2 O candidato deverá acessar a página www.jovensvalores.es.gov.br, ler as orientações pertinentes e preencher a Ficha de Credenciamento conforme instruções contidas neste Edital, dentro do prazo já estabelecido no item anterior.

5.2.1 Candidatos (as) que se inscreverem com CPF de terceiros serão eliminados do Processo de Seleção.

5.3 Após o preenchimento, o candidato deverá confirmar a inscrição, e imprimir ou salvar o comprovante de credenciamento, para resguardo em caso de incongruência cadastral ocorrida no ato de inscrição.

5.4 Após inscrito, o candidato poderá acessar sua inscrição para a correção de erro cadastral, ou atualização de informações.

5.4.1 Recomenda-se manter todos os dados atualizados permanentemente.

5.5 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão de documentos pertinentes.

5.6 Não haverá publicação de resultado final do Processo de Seleção. Os candidatos são classificados automaticamente pelo Sistema de Gestão de Estágio, para vagas compatíveis com seu perfil de escolaridade e os critérios socioeconômicos estabelecidos, e convocados conforme disposto no item 6, 7, 8 e 9.

6. DO CADASTRO GERAL

6.1 Todos os estudantes que realizarem a inscrição no período definido no item 5.1 integrarão o cadastro geral de candidatos credenciados às vagas de estágio na Administração Pública Estadual, e estarão aptos para concorrer a uma das 3.305 (três mil trezentas e cinco) vagas de estágio do Poder Executivo Estadual destinadas ao Programa Jovens Valores.

6.2 No decurso do prazo de validade do edital de inscrições poderão surgir novas vagas de Estágio, além das já previstas nesse Edital, por força de ato para tal fim do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Março de 2016.

6.3 O cadastro geral terá validade até que todos os candidatos com os perfis compatíveis com as vagas sejam chamados ou o lançamento do novo edital.

7. DO CADASTRO SUPLEMENTAR

7.1 Será permitido aos estudantes interessados em participarem do Programa Jovens Valores efetuarem inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital, que integrarão o Cadastro Suplementar para estágio na Administração Pública Estadual.

7.2 O banco de dados do Cadastro Suplementar, previsto no item anterior, só será consultado ou utilizado em caso de esgotamento de candidatos inscritos no Cadastro Geral com o perfil desejado pelo Órgão Público solicitante da vaga de Estágio.

8. DOS CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

8.1 Será convocado para a entrevista o candidato credenciado com o perfil solicitado pelo Órgão Concedente do Estágio, de acordo com os critérios estudantis e sociais que atenderem as especificações da vaga de Estágio disponibilizada.

8.2 Respeitadas as condições já estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.388-R/2013, terão preferência ao preenchimento das vagas, de acordo com a exigência de escolaridade:

a) Ensino Médio: candidatos oriundos de Escolas Públicas, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº 3.388-R/2013.

b) Ensino Superior: candidatos de instituições privadas contemplados por bolsa universitária de cunho social, como ProUni, Nossa Bolsa, FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), bem como aqueles que ingressaram em instituição públicas por meio de cotas.

8.3 Além dos casos elencados no item supra, terão prioridade sobre o cadastro geral os candidatos que comprovarem a participação em programas sociais governamentais (Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Medidas Socioeducativas).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 As convocações de candidatos para as entrevistas serão realizadas pelo Agente de Integração, à medida que surgirem vagas de Estágio nos Órgãos Estaduais.

9.1.1 - As convocações dos estudantes inscritos, e pré-selecionados para as vagas existentes, serão publicadas no site do Programa Jovens Valores: www.jovensvalores.es.gov.br, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

9.1.2 - Todos os estudantes inscritos deverão acessar periodicamente o site do Programa Jovens Valores para acompanhar as convocações.

9.1.3 - Os esclarecimentos e informações a respeito das etapas serão prestados somente pelo e-mail jovensvalores@seger.es.gov.br

9.2 Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar no local e data estabelecidos pelo Agente de Integração e, no ato, comprovar documentalmente as informações prestadas na Ficha de Credenciamento, elencados no Anexo III deste Edital, sob pena de perda da designação para a entrevista.

9.2.1. Os estudantes moradores dos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória serão convocados para apresentação presencial dos documentos que comprovem as informações declaradas na inscrição, e deverão comparecer na data, horário e endereço informado na publicação do site que realizou sua respectiva convocação.

9.2.2. Aos estudantes moradores dos demais municípios será encaminhado um e-mail com informações da pré-seleção e, o candidato deverá seguir todas orientações para participação nas próximas etapas.

9.2.3 Em caso de não apresentação dos documentos indicados, o candidato convocado será considerado **DESISTENTE** e, conseqüentemente, será automaticamente excluído do processo de convocação para entrevista.

9.2.3.1 Caso impossibilitado de apresentar um dos documentos exigidos no edital, o candidato poderá apresentar justificativa para sua ausência, que será devidamente analisada pelo Agente de Integração.

9.3 Após a apresentação ou o envio dos documentos pertinentes, o Agente de Integração certificará a veracidade das informações prestadas, e enviará uma mensagem para o e-mail cadastrado informando data, hora e local para a entrevista no órgão.

9.4 Na data indicada, o candidato se dirigirá ao local definido para realização da entrevista no Órgão solicitante da vaga de Estágio, que será conduzida pelo(s) servidor(es) incumbido de supervisionar o Estágio ou o representante de RH do Órgão estadual

9.5 O candidato receberá via e-mail o resultado da entrevista. Caso seja aprovado, receberá orientações para proceder às providências pertinentes para efetivar Termo de Compromisso de Estágio.

9.5.1 Também será considerado **DESISTENTE** o candidato convocado que, sem justificativa prévia, não comparecer à entrevista.

9.5.2 Só será aceita justificativa posterior para a falta à entrevista nas hipóteses de caso fortuito e força maior, que será devidamente analisada pelo Agente de Integração.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1 O Termo será celebrado entre o Candidato, a Instituição de Ensino na qual se encontra matriculado e o Órgão do Poder Público na qual realizará seu Estágio.

10.1.1 O candidato aprovado na entrevista deverá seguir rigorosamente as instruções do Agente de Integração para a assinatura do Termo de Compromisso, e responsabilizar-se por obter a assinatura da Instituição de Ensino, do supervisor de estágio e representante do Órgão Público concedente de estágio.

10.1.2 Com a assinatura do termo de compromisso, a Instituição de Ensino atestará a compatibilidade das atividades a serem exercidas no Estágio e seu nível de escolaridade, bem como entre o horário das aulas e o indicado no Termo de Compromisso para a realização do Estágio.

10.1.3 Com a assinatura do termo de compromisso, o Supervisor do Estágio atestará a contratação do candidato aprovado na Entrevista, bem como se compromete com a orientação, acompanhamento contínuo e supervisão das atividades a serem exercidas pelo candidato no Órgão Público concedente do Estágio.

10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto nº 3388-R/2013, **NÃO PODERÁ** ingressar no Estágio o candidato que, no ato de assinatura do Termo de Compromisso:

a) Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

b) Ter menos que 16 (dezesseis) anos de idade;

c) Não estiver regularmente matriculado em Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, dentre as elencadas no item 4.1 deste Edital.

10.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelas três partes é que o candidato poderá iniciar suas atividades no Órgão Público concedente do Estágio, quando então se tornará Estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O credenciamento do candidato implicará na aceitação, de forma irrestrita, das condições estabelecidas neste Edital.

11.2 Possível interrupção das inscrições, como por exemplo, em virtude de ajustes no sistema informatizado de gestão de estágio, será comunicada no site do Programa Jovens Valores: www.jovensvalores.es.gov.br.

11.3 Os procedimentos pertinentes ao disposto neste Edital serão aplicados a partir de 18/04/2016.

11.4 O candidato poderá solicitar informações referentes ao processo de credenciamento e seleção para a Coordenação do Programa Jovens Valores somente pelo e-mail jovensvalores@seger.es.gov.br.

Vitória/ES, 11 de março de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA PROGRAMA JOVENS VALORES

DATA	ETAPAS
15/03/2016	Lançamento do EDITAL.

15/03/2016 a até 17h do dia 15/04/2016	Período de credenciamento para o cadastro geral.
A partir das 17h do dia 15/04/2016	Período de credenciamento para o cadastro suplementar.
A partir de 18/04/2016	Início das convocações dos candidatos pré-selecionados publicado no site www.jovensvalores.es.gov.br

ANEXO II**CURSOS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO**

Nº	Curso Solicitação
1	ADMINISTRACAO
2	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
3	ARQUITETURA E URBANISMO
4	ARQUIVOLOGIA
5	ARTES PLASTICAS
6	ARTES VISUAIS
7	BIBLIOTECONOMIA
8	CIENCIA DA COMPUTACAO
9	CIENCIAS BIOLOGICAS
10	CIENCIAS CONTABEIS
11	CIENCIAS ECONOMICAS
12	CIENCIAS SOCIAIS
13	COMUNICACAO SOCIAL
14	COMUNICACAO SOCIAL JORNALISMO
15	COMUNICACAO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
16	DESIGN GRAFICO
17	DIREITO
18	EDUCACAO FISICA
19	ENFERMAGEM
20	ENGENHARIA AMBIENTAL
21	ENGENHARIA CIVIL
22	ENGENHARIA DA COMPUTACAO
23	ENGENHARIA DE PETROLEO E GAS
24	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
25	ENGENHARIA ELETRICA
26	ESTATISTICA
27	FARMACIA
28	FISIOTERAPIA
29	GEOGRAFIA
30	GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
31	HISTORIA
32	INFORMATICA
33	JORNALISMO
34	LETRAS
35	MEDICINA VETERINARIA
36	MUSICA
37	NUTRICAO
38	PEDAGOGIA
39	PSICOLOGIA
40	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
41	RECURSOS HUMANOS
42	REDES DE COMPUTADORES
43	SERVICO SOCIAL
44	SISTEMAS DE INFORMACAO
45	SOCIOLOGIA
46	TECNICO EM ADMINISTRACAO
47	TECNICO EM BIBLIOTECA
48	TECNICO EM COMERCIO EXTERIOR

49	TECNICO EM CONTABILIDADE
50	TECNICO EM EDIFICACOES
51	TECNICO EM ESTRADAS
52	TECNICO EM EVENTOS
53	TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO
54	TECNICO EM INFORMATICA
55	TECNICO EM LOGISTICA
56	TECNICO EM MANUTENCAO E SUPORTE EM INFORMATICA
57	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
58	TECNICO EM RADIO E TELEVISAO
59	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS
60	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES
61	TECNICO EM SECRETARIADO
62	TURISMO
63	OUTROS

ANEXO III**LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FICHA DE CREDENCIAMENTO**

a)	Original e Cópia Simples da Carteira de Identidade: Cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União, com foto. NÃO SERÁ ACEITA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.
b)	Original e Cópia Simples do CPF;
c)	Original e Cópia simples do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
d)	Original e Cópia simples do Número de Identificação Social (NIS), se possuir;
e)	Original e Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)	Original e Cópia simples da Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;
g)	Original e Cópia simples do comprovante de Endereço: conta de água ou luz ou telefone ou carnê de IPTU;
h)	01 Foto 3x4;
i)	Declaração preenchida do número de pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato, disponibilizada no e-mail encaminhado aos candidatos selecionados
j)	Original e Cópia do Certificado de Reservista, expedido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos.
k)	Comprovante original de matrícula com carimbo e assinatura da instituição de ensino constando série, turno.
l)	Original e cópia do Histórico Escolar com o coeficiente obtido no último semestre cursado, somente para os candidatos de Ensino Superior.
m)	Comprovante de participação nos programas: Pronuni, Nossa Bolsa, FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) e; comprovação de ingresso em instituições de ensino superior por meio de Cotas
n)	Comprovação de renda através de cópia simples dos contracheques ou carteira de trabalho dos integrantes da família.
o)	Beneficiários do Programa Bolsa Família: Cartão e extrato com data recente.
p)	Participantes do Programa PROJOVEM: Certificado de conclusão original ou declaração de participação original.
q)	Candidatos que declaram deficiência: laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10).
r)	Comprovante de Situação Cadastral no CPF- disponível no endereço eletrônico da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br
s)	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 221616